

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





## **RESUMO**

### **DECRETOS**

• DECRETO 15.665, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

## LICITAÇÕES

## RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- ∘ RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PE SRP № 026-S/2023
- ∘ RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PE SRP № 028-S/2023

## HOMOLOGAÇÃO

- ∘ HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 026-S/2023
- ∘ HOMOLOGAÇÃO PE SRP № 028-S/2023

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

o ATA Nº 060-2024 PE0065-2023 EMPRESA BARROS ARAGÃO

## CONTRATAÇÃO DIRETA

## RATIFICAÇÃO

- ∘ RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA № 072-2023
- ∘ RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA № 075-2023
- $\circ~$  RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 076-2023

#### **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 426-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076-2023
- ∘ EXTRATO DE CONTRATO Nº 427-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075-2023
- $\circ~$  EXTRATO DE CONTRATO Nº 432-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-2023
- EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2024 ORDF TP 004-2023

#### **AVISOS**

- AVISO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO CP 004-2023 ESTÁDIO CONSTRUÇÃO CIVIL
- AVISO DE DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 005-2023
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CP 003-2023 ESTÁDIO GRAMADO

ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





• AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CP 004-2023 - ESTÁDIO - CONSTRUÇÃO CIVIL





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

#### **DECRETO 15.665**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.660 datado de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica revogado e sem efeito legal para os fins que se fazem necessários, o Decreto nº 15.660 datado de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de Itabuna do PROJETO ESPORTE E JUVENTUDE EM MOVIMENTO, bem como a publicação do citado Decreto, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6050, datada de 29 de dezembro de 2023.
- Art. 2º Fica mantida a revogação do Decreto nº 14.830 de 10 de março de 2022, citado no Decreto ora revogado.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
  - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

## AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS Dados: 2024.01.08 15:19:09 -03'00'

## **ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Prefeitura Municipal** 

2024.

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA CNPJ № 08.218.991/001-95

# PREGÃO ELETRÔNICO № 026-S/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 043-S/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do PE SRP Nº 026-S/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO DIVERSOS, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 026-S/2023:

- BRAZDI IMPORTACAO EXPORTACAO COM E SERVICOS PRODUT, CNPJ № 08.845.041/0001-90;
- 2. CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E H, CNPJ № 38.860.298/0001-82;
- 3. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ № 07.847.837/0001-10;
- 4. CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ № 09.090.958/0001-95;
- 5. DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 31.341.284/0001-03;
- DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ № 10.692.852/0001-40;
- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ № 38.408.899/0001-59;
- 8. FASTLABOR COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 21.707.794/0001-06;
- 9. GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ № 37.926.522/0001-29;
- 10. INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA, CNPJ № 34.254.532/0001-77;
- 11. JFB DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS EQUIP HOSPITA, CNPJ № 14.683.163/0001-20;
- 12. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33;
- 13. L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56;
- 14. L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS, CNPJ Nº 26.772.223/0001-60;
- 15. LAB RESEARCH DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA P, CNPJ № 07.912.701/0001-46;
- 16. LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 39.808.530/0002-87;
- 17. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27;
- 18. MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H, CNPJ № 07.381.075/0001-09;
- 19. MR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ № 17.720.941/0001-00;
- 20. OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE, CNPJ № 11.311.773/0001-05;
- 21. PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.537.107/0001-67;
- 22. TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ № 28.270.828/0001-89;
- 23. UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ № 18.812.673/0001-01;
- 24. VIDA & SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.215.643/0001-15;
- 25. VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ № 15.229.287/0001-01;
- 26. WOODMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ № 06.222.565/0001-08.

#### ITEM / LOTE CANCELADO: 042.

#### **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- 1. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ № 07.847.837/0001-10, ITEM(NS) 01, 18, 31, 46, 50, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.071,55 (trinta mil setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2. CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 09.090.958/0001-95, ITEM(NS) 28, 29, 30, 34, 35, 38, 40, 47, 48, 63, 65, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 52.858,12 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





- **3.** FASTLABOR COMERCIAL LTDA, **CNPJ №** 21.707.794/0001-06, **ITEM(NS) 09 e 64**, COM O **VALOR GLOBAL DE R\$** 18.926,40 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);
- 4. JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, ITEM(NS) 03, 36, 37, 62, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 13.304,20 (treze mil trezentos e quatro reais e vinte centavos);
- 5. L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, ITEM(NS) 32, 39, 52, 53, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 156.623,26 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos);
- 6. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, ITEM(NS) 45, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
- 7. MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H, CNPJ Nº 07.381.075/0001-09, ITEM(NS) 51, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 55.814,40 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- 8. MR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 17.720.941/0001-00, ITEM(NS) 06 e 19, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.167,08 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos):
- 9. OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE, CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, ITEM(NS) 04, 33, 41 e 44, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 66.045,92 (sessenta e seis mil quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos):
- 10. PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.537.107/0001-67, ITEM(NS) 05, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 26, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66 e 67, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 164.655,14 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).
- 11. UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ № 18.812.673/0001-01, ITEM(NS) 02, 07, 08, 10, 15, 22, 24, 25, 27, 43, 49 e 54, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 185.783,18 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 08 de janeiro de 2024. Thaís Emanuela de Jesus Santos – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA CNPJ № 08.218.991/001-95

# PREGÃO ELETRÔNICO № 028-S/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 046-S/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do PE SRP Nº 028-S/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP № 028-S/2023:

- 1) DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 2) VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
- 3) SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
- 4) UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
- 5) MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- 6) MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
- 7) OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE
- 8) VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 9) KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### **EMPRESAS VENCEDORAS:**

**DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.421.679/0001-18, para os itens 05, 06, 09, 10, 11 e 16, com valor global de R\$ 40.358,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais);

- VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.046.809/0001-01, para os itens 01 e 07, com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais);
- SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 14.433.455/0001-05, para o item 12 com valor global de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);
- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, para o item 08, com valor global de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais);
- OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, para o item 03, com valor global de R\$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais);
- **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 18.812.673/0001-01, para os itens 02, 04, 13, 14 e 15, com valor global de R\$ 107.340,00 (cento e sete mil trezentos e quarenta reais);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 08 de janeiro de 2024. Mariana Cerqueira Reis – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

\*\*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE\*\*





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA CNPJ Nº 08.218.991/001-95

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 026-S/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 043-S/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do PROCESSO ADMINISTRATIVO № 043-S/2023, que tem como objeto tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO DIVERSOS.

Considerando que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026-S/2023 desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, RESOLVE:

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 026-S/2023 que tem como objeto tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO DIVERSOS.

I. Homologar o objeto desta Licitação, seu valor total à(s) seguinte(s) empresa(s):

- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ № 07.847.837/0001-10, ITEM(NS) 01, 18, 31, 46, 50, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.071,55 (trinta mil setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ № 09.090.958/0001-95, ITEM(NS) 28, 29, 30, 34, 35, 38, 40, 47, 48, 63, 65, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 52.858,12 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
- FASTLABOR COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 21.707.794/0001-06, ITEM(NS) 09 e 64, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.926,40 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);
- JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, ITEM(NS) 03, 36, 37,
   62, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 13.304,20 (treze mil trezentos e quatro reais e vinte centavos);
- L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ № 11.145.401/0001-56, ITEM(NS) 32, 39, 52, 53, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 156.623,26 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos);
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, ITEM(NS) 45, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
- MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE H, CNPJ Nº 07.381.075/0001-09, ITEM(NS)
   51, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 55.814,40 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- MR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ № 17.720.941/0001-00, ITEM(NS)
   06 e 19, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.167,08 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos);
- OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE, CNPJ № 11.311.773/0001-05, ITEM(NS) 04, 33, 41 e 44, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 66.045,92 (sessenta e seis mil quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
- PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.537.107/0001-67, ITEM(NS) 05, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 26, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66 e 67, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 164.655,14 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).
- UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.812.673/0001-01, ITEM(NS) 02, 07, 08, 10, 15, 22, 24, 25, 27, 43, 49 e 54, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 185.783,18 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Itabuna – BA, 08 de janeiro de 2024. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA CNPJ № 08.218.991/001-95

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 028-S/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 046-S/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046-S/2023, que tem como objeto tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL.

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-S/2023** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, RESOLVE:

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 028-S/2023 que tem como objeto tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL.

I. Homologar o objeto desta Licitação, seu valor total à(s) seguinte(s) empresa(s):

**DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.421.679/0001-18, para os itens 05, 06, 09, 10, 11 e 16, com valor global de R\$ 40.358,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais);

- VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.046.809/0001-01, para os itens 01 e 07, com valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais);
- SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 14.433.455/0001-05, para o item 12 com valor global de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);
- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, para o item 08, com valor global de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais);
- OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, para o item 03, com valor global de R\$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais):
- UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.812.673/0001-01, para os itens 02, 04, 13, 14 e 15, com valor global de R\$ 107.340,00 (cento e sete mil trezentos e quarenta reais);

Itabuna – BA, 08 de janeiro de 2024. Lívia Maria Bomfim Mendes Aquiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

## Pregão Eletrônico nº 0065-2023 Processo Administrativo nº 00.114.768-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68 NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2024, Processo Administrativo nº 00.114.768-2023, RESOLVE registrar os preços da empresa BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 146, Bairro Jardim Vitória, Itabuna — Bahia, CEP. 45.605-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.738.772/0001-30, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
- **1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- **1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- **1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
- **1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0065-2023.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 146, Bairro Jardim Vitória, Itabuna — Bahia, CEP. 45.605-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.738.772/0001-30, Contato: (73) 98803-4444, email: <a href="mailto:barrosaragaocomercial@gmail.com">barrosaragaocomercial@gmail.com</a>, representada pela Senhora BRUNA VICTOR BARROS ARAGÃO, nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1989, casada em comunhão universal de bens, empresárias, CPF. 053.313.465-02, Carteira de Identidade nº 13054124-94, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 155, Jardim Vitória, Itabuna-Bahia, CEP. 45.605-530.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 0065-2023

Jory fro 1/6





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	CÓDIGO SINAPI	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Und.	Valor Total
8	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136	650	MODELO CLASSE C	UND	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
9	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	651	MODELO CLASSE C	UND	5.000	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00
10	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	654	MODELO CLASSE C	UND	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
11	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	34570	MODELO FBK	UND	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
19	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVE R/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	36154	MODELO ONDA/16	M²	1000	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00

VALOR TOTAL R\$ 170.200,00 (CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

- **2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.3 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.
- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 0065-2023

evy for 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.6** O registro poderá ser CANCELADO:
- **6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 0065-2023

Jones John 3/6





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Em caso da cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de 7.1 contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.
- 7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de 7.7 homologação do procedimento licitatório;
- 7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 0065-2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

#### 9. DAS PENALIDADES

- **9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- **9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).
- **9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. DO CADASTRO RESERVA

- **10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.
- **10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- **10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.
- **10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- **11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 0065-2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- **11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- **11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- **11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- **11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.
- **11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.
- **11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.
- **11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0051-2023 e seus anexos.
- **11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.
- **11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- **11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.
- **11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna Ba.

Itabuna - BA, 08 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

To the second

BRUNA VICTOR BARROS ARAGÃO BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA

BARROS ARAGAO COMERCIAL Assinado de forma digital por BARROS LTDA:14738772000130 ARAGAO COMERCIAL LTDA:14738772000130 Dados: 2024.01.08 12:3344-03900

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP № 0065-2023





#### AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 072/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO). CONTRATADA: LS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF nº 13.745.625/0001-51, VALOR GLOBAL: 17.000,00 (dezessete mil reais).



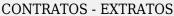
#### AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 075/2023, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CRECHE SANTA MARIA GORETTI: INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS PASSIONISTAS, CNPJ/MF nº 13.536.750/0001-24, VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 77.760,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).



#### AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 074/2023, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA, SALA CACS FUNDEB, SALA FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS PROJETOS DA SECRETARIA: PROVINCIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ/MF nº 15.153.299/0001-91, VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).





#### AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2023 – DISPENSA Nº 076/2023**

DISPENSA Nº. 076-2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. Contratada: PROVINCIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ/MF nº 15.153.299/0001-91. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA, SALA CACS FUNDEB, SALA FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS PROJETOS DA SECRETARIA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, à contar da data de assinatura. Valor: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
1702	2080	339039	1550.1001	R\$ 120.000,00





#### AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2023 - DISPENSA Nº 075/2023

DISPENSA N°. 075-2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF N° 14.147.490/0001-68. Contratada: INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS PASSIONISTAS, CNPJ/MF n° 13.536.750/0001-24. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CRECHE SANTA MARIA GORETTI. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, à contar da data de 31/12/2023. Valor: R\$ 77.760,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) Data de assinatura: 28 de Dezembro de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
1702	2080	339039	1550.1001	R\$ 77.760,00





#### AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2023 – DISPENSA Nº 072/2023**

DISPENSA Nº. 072-2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. Contratada: LS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 13.745.625/0001-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO). Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, à contar da data da assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010, PROJETO ATIVIDADE: 2027, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 1.500.0000. Valor: 17.000,00 (dezessete mil reais). Data de assinatura: 27 de setembro de 2023. Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.





#### **AVISO**

#### EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246-2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246-2022 de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO. A presente rescisão fundamenta-se no Artigo 79, inciso II, e na cláusula 10.4 do contrato firmado entre as partes, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 cujo diploma legal subsidia a contratação retromencionada, bem como pelo princípio da indisponibilidade do interesse público e razões de conveniência da Administração com anuência do contratado, não haver prejuízo ao interesse público; Data de assinatura: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.







# COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL — OSE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO №:** 108.252/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 004/2023

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CNPJ № 14.147.490/0001-68

CONTRATADA: ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.737.483/0001-03

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

VALOR: R\$ 2.745.562,68 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL,

QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
11 – SECRETARIA	1111 -	1024 - Ações Com		17540000
DE	SECRETARIA DE	Operação De	44.90.51	
INFRAESTRUTURA E	INFRAESTRUTURA	Crédito -	44.90.51	1/340000
URBANISMO	E URBANISMO	Infraestrutura		



### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE

## AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.651/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA №**: 004/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO

MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste termo, dar ciência a todos os interessados da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 09hs00min do dia 12/01/2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizado no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Itabuna-BA.

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 08 de janeiro de 2024.







### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 117.478/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 005/2023

**OBJETO:** RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CAPUCHINHOS (BAIRRO DA CONCEIÇÃO), PRAÇA TONINHO QUEIROZ (BAIRRO DE FÁTIMA), PRAÇA DA PIEDADE (BAIRRO DA CALIFÓRNIA) E PRAÇA DO TRABALHO (BAIRRO PONTALZINHO), EM ITABUNA-BA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CESPL, por seu Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Como se verifica da análise técnica dos documentos de habilitação das licitantes, a licitante RMC CONSTRUTORA apresentou, de forma incompleta, o cálculo dos índices econômicos exigidos no item "5.5, b.4" do Edital, além de ter deixado de apresentar a declaração do contador exigida no item "5.5, b.5" do Edital.

A licitante IFC ENGENHARIA deixou de apresentar a declaração do contador exigida no item "5.5, b.5" do Edital.

A licitante HOLTZ ENGENHARIA, deixou de apresentar a declaração do contador exigida no item "5.5, b.5" do Edital.

A licitante CCX CONSTRUÇÕES, apresentou o CREA da pessoa jurídica vencida, contrariando a exigência do item "5.4.1" do Edital, além de não com provar sua qualificação técnica-operacional através de atestados acompanhados das devidas CAT's em nome do responsável técnico, conforme exigência do item "5.4.2.1" do Edital.

Conforme julgados do Tribunal de Contas da União, a possibilidade de inclusão de documento novo referente à condição já comprovada pelo licitante por meio de outros documentos juntados ao processo não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. Pelo contrário.

No entendimento do TCU, "a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".

Assim sendo, em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos o que se segue das referidas licitantes:





### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE

- 1. da RMC CONSTRUTORA, que apresente, de forma completa, o cálculo dos índices econômicos exigidos no item "5.5, b.4" e a declaração do contador exigida no item "5.5, b.5" do Edital;
- 2. da IFC ENGENHARIA, que apresente a declaração do contador exigida no item "5.5, b.5":
- 3. da HOLTZ ENGENHARIA, que apresente a declaração do contador exigida no item "5.5, b.5";
- 4. da CCX CONSTRUÇÕES, que apresente a certidão de registro da pessoa jurídica junto ao CREA, dentro do prazo de validade, conforme exigência do item "5.4.1", bem como apresente atestados que comprovem sua qualificação técnica-operacional, acompanhados de CAT's (Certidão de Acervo Técnico), desde que relacionados a serviços executados em momento anterior à data de realização da 1ª Sessão de Julgamento;

Os documentos e informações devem ser encaminhados no *e-mail* desta Comissão, <u>cespl.itabuna@gmail.com</u>, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

Itabuna-BA, 08 de janeiro de 2024.

AURY SALVA VANDERLEI

IURY SILVA VANDERLEI





## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.683/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 003/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NOVO, COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E SISTEMA DE DRENAGEM DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento das propostas de preços do processo epigrafado.

A relação dos documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, consta na Ata da  $1^{\underline{a}}$  Sessão de Julgamento realizada, de forma pública, no dia 21/11/2023, assim como o conteúdo do parecer técnico emitido pela unidade demandante e competente.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, duas licitantes foram habilitadas, **ORDF CONSTRUÇÕES** e **QUATROR CF**, cujas propostas de preços foram classificadas da seguinte forma:

ORDEM	LICITANTE	VALOR PROPOSTO
1º	ORDF CONSTRUÇÕES	R\$ 847.797,47
2º	QUATROR CF	R\$ 1.074.108,40

A licitante ORDF CONSTRUÇÕES ofertou a melhor proposta, com o menor preço, abaixo do valor orçado, com um desconto aproximado de 22% (vinte e dois por cento), não havendo qualquer indício de inexequibilidade.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a licitante ORDF CONSTRUÇÕES apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira de forma regular e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, em momento oportuno, decidimos pela sua HABILITAÇÃO.

Havendo, também, regularidade da proposta, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA**, deste certame, **a licitante ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFCAÇÕES LTDA**, pelo valor de **R\$ 847.797,47** (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).





## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE

Fica, a partir deste momento, aberto o prazo recursal, na forma da Lei e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Por oportuno, destacamos que as razões e contrarrazões recursais ora encaminhadas poderão ser publicadas no Portal Eletrônico do Município, na página deste processo.

Itabuna-BA, 08 de janeiro de 2024.

AURY SALVA VANDERLEI

2





#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CESPL-OSE

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.651/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**: 004/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO

CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, que, após análise detalhada do recurso interposto pela licitante HOLTZ ENGENHARIA, no processo licitatório epigrafado, decidimos pela sua ADMISSIBILIDADE, em razão da presença dos pressupostos formais e legais prédefinidos, fato que nos exigiu o seu conhecimento.

Entretanto, no mérito, conforme parecer técnico correspondente, decidimos pelo integral IMPROVIMENTO das razões recursais apresentadas, mantendo-se as decisões da Sessão de Julgamento realizada em 07/12/2023.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto e RATIFICADA a decisão da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Pelos fatos e fundamentos já apresentados, ficam mantidas as decisões anteriormente proferidas, pelas quais DECLARAMOS INABILITADAS as licitantes PRESTSUL, IMPÉRIO DO SUL e CCX CONSTRUÇÕES, ao passo em que DECLARAMOS HABILITADAS as licitantes ORDF CONSTRUÇÕES e HOLTZ ENGENHARIA, pelas razões de fato e de direito já delineadas em todo processo.

Itabuna-BA, 05 de janeiro de 2024.

AURG SALVA VANDERLEI

IURY SILVA VANDERLEI

PRESIDENTE DA CESPL-OSE







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EB5E-A716-A6AB-1B3F-086B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB5E-A716-A6AB-1B3F-086B



#### **Hash do Documento**

c8834f285b9b5081ec413f3abcfc5bc8d3ec6e54a2c926930252336c0dbc4048

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/01/2024 16:56 UTC-03:00